



A Sua Excelência a Senhora  
Janailza Taveira Leite  
Prefeita Municipal de São Félix do Araguaia/MT

**Assunto: Processo nº 11.681-5/2020 - Notificação para Alegações Finais**

Senhora Prefeita,

**NOTIFICO** Vossa Excelência, nos termos dos artigos 6º e 59, III da Lei Complementar nº 269/2007 - Lei Orgânica do TCE/MT, combinados com os artigos 89, VIII; 140; 141, § 2º; 256, § 2º; 257, IV; e 264, III, § 2º, da Resolução nº 14/2007 - Regimento Interno do TCE/MT, para, **no prazo de 05 (cinco) dias improrrogáveis**, a contar da publicação deste, **apresentar alegações finais acerca do Relatório Técnico de Análise da Defesa** (disponível no Gabinete deste Relator) **referente às Contas Anuais de Governo de 2019 – Previdência Municipal- Processo n.º 11.681-5/2020.**

Ressalto que mesmo as irregularidades consideradas descaracterizadas pela unidade de instrução serão objeto de análise por este Relator.

Informo que é vedada a juntada de documentos.

Publique-se.

Após, encaminhem-se os autos à Gerência de Processos Diligenciados para proceder o apensamento nos autos do Processo nº 8.789-0/2019, após aguardar o prazo.

(assinatura digital)<sup>1</sup>  
**Luiz Henrique Lima**  
Conselheiro Interino do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso  
Conforme Portaria nº 011/2021

<sup>1</sup> Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.  
GCN

